



PREFEITURA DE SÃO ROQUE DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 18.306.670/0001-04
Praça Alibenides da Costa Faria, 10 – Centro
37928-000 - São Roque de Minas – MG



DECRETO Nº 395, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Define o valor da multa fixada no Decreto n. 394 de 19 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º O valor da multa a ser aplicada em casos de descumprimento das disposições do Decreto n. 394 de 19 de janeiro de 2021 que “Dispõe sobre a adoção de onda do Programa Minas Consciente e dá outras providências” será de 05 UPFPMSRM (Unidade Padrão Fiscal da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às 18 horas do dia 20 de janeiro de 2021.

São Roque de Minas, 21 de janeiro de 2021.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal